



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 22.10.74
Hora 14:00

PROC. N.º 358-66/74

JUIZ DO TRABALHO: Substº
DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA

A U T U A Ç Ã O

Aos dez (18) dias do mês de Outubro do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ADÃO GOMES DA SILVA e outros (09). (rgtes) contra
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI (rgda)



Chefe da Secretaria

Mauricio Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO AO F.G.T.S. C/ RETROATIVIDADE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Taquari

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Justiça do Trabalho

MONTENEGRO/RS

J.C.J. de Montenegro

Protocolo N.º 358-6474

Em 18 / 10 / 74

Léo Alvim Faller, Prefeito Municipal de Taquari, município de jurisdição dessa JCJ/JT, abaixo assinado, face o Dec. 73423, 07/01/73, art. 2º, dispondo sobre a Lei nº 5958, 10/12/73, relativa à retroatividade da opção pelo regime do F.G.T.S., anexando documentação - específica solicita e requer de Va. Excia. a homologação de nove (9) empregados.

N.Termos

P.Deferimento

Taquari, 30 de setembro de 1974.



Léo Alvim Faller
Prefeito Municipal

CERTIDAO

Certidão que foi designado o dia 22 de Outubro de 1974 às 14:00
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram notificadas
ambas as partes nesta Secretaria.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 18 de Outubro de 1974


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

RECEBIL

EMPREGADOS OPTANTES NA FORMA DA LEI Nº 5.958/73.

(Relação anexa à GR/GRA relativa à competência SET de 1974)

N O M E	CARTEIRA DE TRABALHO			DATA A QUE RETROAGIU A OPÇÃO
	EST.EMISSOR	SÉRIE	NÚMERO	
1 - Adão Gomes da Silva	RS	172	00707	01-01-67
2 - Adão José de Souza	RS	109	61059	01-01-67
3 - Adelmo José Lucas	RS	71	92971	01-01-67
4 - Duarte Lopes da Rosa	RS	139	46043	01-01-67
5 - João Antônio dos Santos	RS	115	11952	01-01-67
6 - Paulo Francisco dos Santos	RS	88	65886	01-01-67
7 - Venâncio Rodrigues de Azevedo	RS	122	70317	01-01-67
8 - Pery da Silva Borba	RS	115	074728	01-01-67
9 - Arlindo Brandão de Borba	RS	97	093814	01-01-67

Portaria 02 de Setembro de 1974

LOCAL E DATA



ASSINATURA DA EMPRESA

gsw

L
ffDECLARAÇÃO DE OPÇÃOEU, Adão Gomes da Silva

(nome do empregado por extenso)

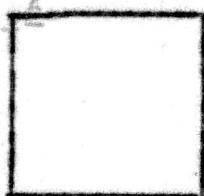
portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série 172º, nº 00707empregado da empresa Prefeitura Municipal de Taquari, síta

(nome da empresa)

Rua Osvaldo Aranha Nº 1790, Estado RS
(endereço) declaro, para todos os fins, que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro 1973, exerce, a partir de 01 de Janeiro de 1967, a opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).Taquari, 02 de Setembro de 1974

Impressão datiloscópica quando se tratar de analfabeto

local e data



DE ACORDO:

Adão Gomes da Silva

(assinatura da empresa)

(assinatura da empresa)

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1º) _____

2º) _____

Assinatura do responsável legal, no caso de empregado menor:

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Nº, Adão José de Souza

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série 1098, nº 61059

empregado da empresa Prefeitura Municipal de Taquari, cida

(nome da empresa)

Rua Osvaldo Aranha Nº 1790, Bairro RS

(endereço)

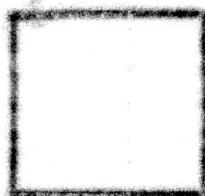
declaro, para todos os fins, que, nos termos da Lei nº 5.350, de 10 de setembro 1971,

exerço, a partir de 01 de Janeiro de 1967, a opção no

no regime do Piso de Garantia do Tempo de Serviço (PGTS).

Taquari, 02 de Setembro de 1974

Imprensa datiloscópica
em quanto se tratar de
analfabeto



DATA

local e data

Adão José de Souza

(assinatura do empregado)

(assinatura da empresa)

COLOCAMENTAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1º) _____

2º) _____

Assinatura do responsável legal, no caso
de empregado menor:

4

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, Adelmo José Lucas

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série 71* nº 92971

empregado da empresa Prefeitura Municipal de Taquari, síta

(nome da empresa)

Rua Osvaldo Aranha Nº 1790, Estado RS,

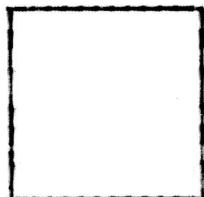
(endereço)

declare, para todos os fins, que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 dezembro 1973,
exerço, a partir de 01 de Janeiro de 1967, a opção pelo regi-
me do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Taquari, 02 de Setembro de 1974

Impressão datiloscópica
quando se tratar de analfabeto

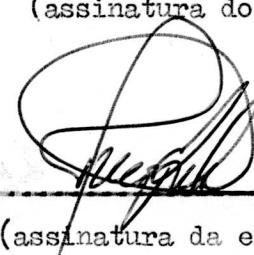
local e data



DE ACORDO

Adelmo José Lucas

(assinatura do empregado)



(assinatura da empresa)

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1º) _____

2º) _____

Assinatura do responsável legal, no caso
de empregado menor:

f
sp

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, Duarte Lopes da Rosa,

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série 139*, nº 46043.

empregado da empresa Prefeitura Municipal de Taquari, sítia

(nome da empresa)

Rua Osvaldo Aranha Nº 1790, Estado RS

(endereço)

declaro, para todos os fins, que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 dezembro 1973,
exerço, a partir de 01 de Janeiro de 1967, a opção pelo regime do
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

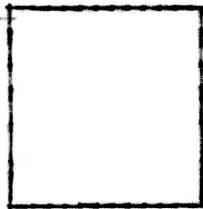
Taquari, 02 de Setembro de 1974

Impressão datiloscópi-
ca quando se tratar de
analfabeto

local e data

Duarte Lopes da Rosa

(assinatura do empregado)



DE ACORDO:

(assinatura da empresa)

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1º) _____

2º) _____

Assinatura do responsável legal, no caso
de empregado menor:

8
fDECLARAÇÃO DE OPÇÃOEu, João Antônio dos Santos

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série 115*, nº 11952
empregado da empresa Prefeitura Municipal de Taguari, sita
(nome da empresa)Rua Osvaldo Aranha Nº 1790, Estado RS
(endereço) declaro, para todos os fins, que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973,
exerço, a partir de 01 de Janeiro de 1967, a opção pelo regime do
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

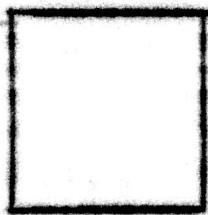
Taguari, 02 de Setembro de 1974

Impressão datiloscópi-
ca quando se tratar de
analfabeto

Local e data

João Antônio dos Santos

(assinatura do empregado)



DE ACORDO:

(assinatura da empresa)

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1º) _____

2º) _____

Assinatura do responsável legal, no caso
de empregado menor

9
8DECLARAÇÃO DE OPÇÃOEu, Paulo Francisco dos Santos

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série 88*, nº 65886
empregado da empresa Prefeitura Municipal de Taquari, sítia

(nome da empresa)

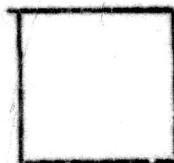
Rua Osvaldo Aranha Nº 1790, Bairro RS

(endereço)

declaro, para todos os fins, que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, exerço, a partir de 01 de Janeiro de 1967, a opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Impressão datiloscópica

quando se tratar de analfabeto

Taquari, 02 de Setembro de 1974

Local e data

Paulo F. dos Santos

(assinatura do empregado)

DE ACORDO:

(assinatura da empresa)

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1º) _____

2º) _____

Assinatura do responsável legal, no caso
de empregado menor:

JO
ffDECLARAÇÃO DE OPÇÃOVenâncio Rodrigues de Azevedo

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série 122º, nº 70317
empregado da empresa Prefeitura Municipal de Taquari, sita

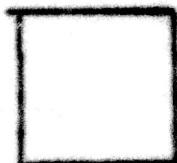
(nome da empresa)

Rua Osvaldo Aranha N° 1790, Brasil, RS

(endereço)

declaro, para todos os fins, que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro, de 1973, exerço, a partir de 01 de Janeiro de 1967, a opção na 16 regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Impressão datiloscópica
quando estiver tratar de analfabeto

Taquari, 02 de Setembro de 1974

Local e data

Venâncio R. Azevedo

(assinatura do empregado)

DE ACORDO:

(assinatura da empresa)

TESTIMUNIAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1º) _____

2º) _____

Assinatura do responsável legal, no caso
de empregado menor:

ff

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, Pery da Silva Borba

(nome do empregado)

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série 115*

nº 074728 empregado da empresa Prefeitura Munic. de Taquari,

(nome da Empresa)

sita Rua Osvaldo Aranha N° 1790, Estado RS

(endereço)

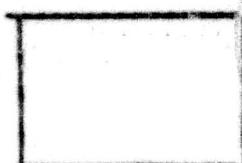
declare, para todos os fins, que, nos termos da Lei nº 5.958, de
10 de Dezembro de 1973, exerço a partir de 01 de Janeiro
de 1967, a opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Ser-
viço (FGTS).

Taquari, 02 Setembro 1974

(local e data)

Impressão datiloscópica

quando se tratar de em-
pregado analfabeto.



Pery J. Borba
(assinatura do empregado)

DE ACORDO

Clemento Jorge Pereira da Silva
(assin. da empresa)

Chefe Serv. Administração

1º) _____

2º) _____

Assinatura do responsável legal, no caso
de empregado menor *

92
JF

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, Arlindo Brandão de Borba

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série 970, nº093814

empregado da empresa Prefeitura Municipal de Taquari, sítia

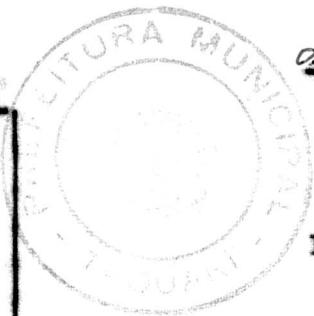
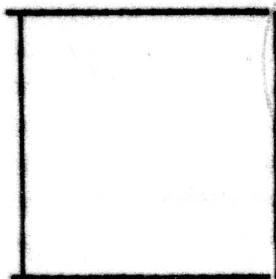
(nome da Empresa)

Rua Osvaldo Aranha nº 1790 Estado RS

(endereço)

declaro, para todos os fins, que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de Dezembro de 1973, exerço, a partir de 01 de Janeiro de 1967, a opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS).

Impressão datiloscópica
quando se tratar de analfabeto



Taquari, 02 de Setembro de 1974

local e data

Arlindo Brandão de Borba

assinatura do empregado

DE ACORDO

assinatura da empresa

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1º) _____

2º) _____

Assinatura do responsável legal, no caso
de empregado menor :



PROCESSO N° 358-66/74

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dezesseis e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substº.DR.LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ADÃO GOMES DA SILVA, ADÃO JOSÉ DE SOUZA, ADELMO JOSÉ LUCAS, DUARTE LOPES DA ROSA, JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, PAULO FRANCISCO DOS SANTOS, VENÂNCIO RODRIGUES DE AZEVEDO, PERY DA SILVA BORBA e ARLINDO BRANDÃO DE BORBA, requerentes, e PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI, requerida, para audiência de homologação de opção com efeito retroativo do FGTS. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. Clemensô Jorge Pereira da Silva, que juntou credencial aos autos. A seguir foram ouvidos todos os requerentes e inclusive esclarecidos pela Junta, a respeito de todas as consequências da opção com efeito retroativo, especificamente os empregados Adão José de Souza, Duarte Lopes da Rosa, João Antônio dos Santos e Francisco, digo, Paulo Francisco dos Santos, cuja data a opção com efeito retroativo atingirá os primeiros 10 anos de serviço destes empregados estaveis. Como todos manifestaram expressamente sua intenção, a Junta HOMOLOGOU a opção com efeito retroativo, que vigorará para todos os empregados constantes deste processo a partir de 1º de janeiro de 1967, e devendo a municipalidade de Taquari tomar todas as providências que a opção aqui homologada traz como consequência. Isento de custas. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA
Juiz do Trabalho Substituto

André Luiz Motin
ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Adão Gomes da Silva Duarte Lopes da Rosa
Adão José Lucas João Antônio dos Santos
Adão José da Silva Paulo Francisco dos Santos

Venâncio R.

Agendado

Orlindo Braga de Barros

Pggi S. Bolos

Requerida



MAURÍCIO FORTES
CHÉFE DA SECRETARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

14
ST

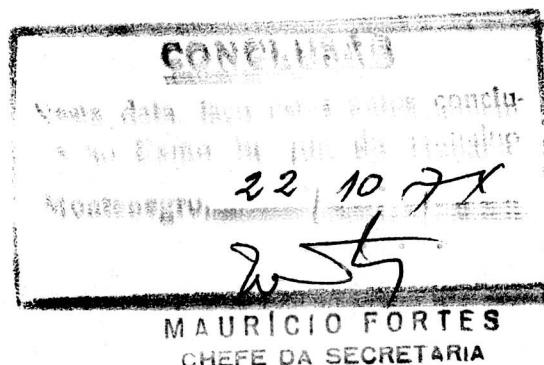
Taquari, 22 de Outubro de 1.974

Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
J.C.J. / MONTENEGRO

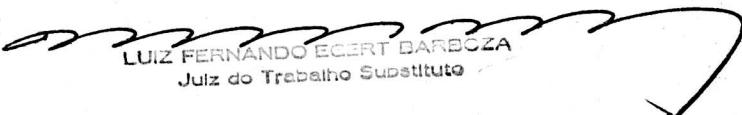
Com o fim de representar a Prefeitura Municipal de Taquari, perante Vossa Excia. e essa Junta de Conciliação e Julgamento, quanto a OPÇÃO RETROATIVA, do F.G.T.S., de nove (9) em pregados desta Prefeitura, credenciamos, por este, ao professor Clemensô Jorge Pereira da Silva, chefe do Serviço de Administração.

Atenciosamente,

DR. ALVIM FALLER
PREFEITO MUNICIPAL



ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


LUIZ FERNANDO ECERT BARBOZA
Juiz do Trabalho Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA